

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00533070/2024-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de serviço de colocação de portas de vidro e boxes de banheiros, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais para instalação, tem a finalidade da adequação dos alojamentos da sede do 8ºGB, visando o bem estar da tropa e melhoria do ambiente de trabalho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística	Wedson Ferreira Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos detalhados dessa aquisição estão definidos no Documento de Formalização de Demanda, neste Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Básico 8ºGB-002/803/24, e Edital do certame licitatório anexos ao processo original da licitação.

4.2. Sobre a necessidade de apresentação de pedido de amostras de material, não há interesse da Unidade neste sentido, bastando que os participantes atendam fielmente o previsto na descrição do objeto.

4.3. Sobre a garantia dos materiais: deverá ser de no mínimo 1(um) ano sobre os trabalhos realizados, além da garantia concedida pelo fabricante sobre os materiais empregados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de preços será realizada previamente pelo solicitante como condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução de contratação apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

6.2. Os serviços a serem executados correspondem às necessidades administrativas de conservação e adequações das instalações físicas deste Grupamento, a fim de preservar o bom andamento do trabalho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade a ser contratada foi definida com base em análise criteriosa da demanda desta Unidade..

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.780,00

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento, pois existe a necessidade de empenho e liquidação dos recursos dentro do exercício financeiro.

9.2. Simplificação Financeira: Pagar o valor total de uma vez simplifica o processo financeiro, eliminando a necessidade de acompanhar e gerenciar pagamentos parcelados ao longo do tempo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações desta Unidade Gerenciadora.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A execução dos serviços permitirá a manutenção do bom andamento do serviço administrativo, bem como a conservação das instalações físicas do 8º Grupamento de Bombeiros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências decorrentes para esta administração no que se refere à contratação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não existem consideráveis impactos ambientais previstos para a presente aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada, considera-se viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WEDSON FERREIRA ARAUJO

Aux Logística



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 08:47:41.

SIMONE RIBEIRO DE PAULA RASPA

Chefe Logística



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 08:48:35.

ALEXANDRE DE RAGA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/12/2024 às 10:16:48.